



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1019

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias de RH .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Edital .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Resoluções .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1019

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 15, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Revoga o Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal.*

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo promulgou e eu faço publicar a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** Fica revogado o Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI 5891 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Institui o Maio Laranja, a ser realizado a cada ano, no município de Marau-RS, no mês de maio, quando serão efetivadas ações relacionadas ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Maio Laranja, a ser realizado a cada ano, no Município de Marau-RS, no mês de maio, quando serão efetivadas ações relacionadas ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, nos termos do regulamento.

**Art. 2º.** Serão realizadas anualmente, no mês de maio, durante a campanha Maio Laranja, atividades para conscientização sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes:

I - Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

II - Veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações com materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção e o

combate ao abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes, que contemplem a generalidade do tema.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

### Decretos

#### **DECRETO Nº 5.836 DE 02 DE JANEIRO DE 2022**

*Decreta Luto Oficial no Município de Marau em homenagem póstuma a Pedro Piran.*

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que foi Vereador de Marau nas Legislaturas de 1956 a 1959 e de 1960 a 1963;

**CONSIDERANDO** que sempre teve uma presença atuante nos mais diferentes setores da nossa sociedade;

DECRETA:

**Art. 1º LUTO OFICIAL** em todo o território do Município de Marau, por três dias, como Homenagem Póstuma a **PEDRO PIRAN**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE MARAU  
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2022.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - RH.**

#### CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. **CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico.

Matrícula	Nome	Início	Quantidade
-----------	------	--------	------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1019

Página 3 de 5

28126	Bethania Molin Giaretta de Carli	23/12/2021	01
53678	Carina Sana Amaral	27/12/2021	07
38407	Carina Zattera Duarte	22/12/2021	20
39519	Carmem Colett	22/12/2021	01
5584	Eliane Ribeiro	22/12/2021	01
15466	Isabel Cristina do Nascimento Silva	21/12/2021	01
52817	Kerolen Renata de Oliveira Berardi	08/12/2021	01
33650	Margarete Ana Bernardi	29/11/2021	05
33650	Margarete Ana Bernardi	06/12/2021	05
32263	Maria Eliane Machado Magalhães	20/12/2021	02
32263	Maria Eliane Machado Magalhães	22/12/2021	02

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar do início das respectivas Licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - RH.**

#### *REMANEJA SERVIDOR*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **REMANEJAR** a Atendente de Creche, **Cibele Cristina Landin Lourenço**, matrícula funcional nº 31313 a contar de 03/01/2022 para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - RH.**

#### *EXONERA Psicopedagogo.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** a pedido o(a) Psicopedagogo, **Catia Camargo Albuquerque**, matrícula funcional nº 38202 a contar de 03/01/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2021 - RH.**

#### *ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **ALTERAR**, para o Nível II, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o(a) Servidor(a), **Emanoela Grochot Frison**, matrícula funcional nº 28100, no cargo de Técnico em Enfermagem - 40 horas a contar de 03/01/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2021 - RH.**

#### *ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **ALTERAR**, para o Nível II, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o(a) Servidor(a), **Solange Dahmer Viechinski**, matrícula funcional nº 28738, no cargo de Técnico em Enfermagem - 40 horas a contar de 03/01/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1019

Página 4 de 5

### **PORTARIA N.º 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - RH.**

*EXONERA Atendente de Creche.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. EXONERAR** a pedido o(a) Atendente de Creche, **Angela Flores da Silva Tarrago Ramos**, matrícula funcional nº52698 a contar de 03/01/2022.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - RH.**

*HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. HOMOLOGAR**, a conclusão de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, conforme a Lei Municipal 2.830 de 22 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto 2.303, de 08 de julho de 1999.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INGRESSO	PONTOS/CONCEITO
Bruna Pissolato	53856	Médico Veterinário	03/02/2016	3430 / Aprovada

**2.** O servidor que obtiver aprovação fica por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art, 41,§4º, da Constituição Federal.

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 28/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Editais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022**  
**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO**  
**DETERMINADO**

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função de **MOTORISTA** por prazo determinado junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para a formação de Cadastro Reserva, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 240/21 e retificações e na LEI Nº 5869, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

### **MOTORISTA 40H**

NOME	NASCIMENTO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSE HUMBERTO POL	04/10/1954	12.323	1
ROGERIO DOS SANTOS COSTA	27/07/1983	10.701	2
AZEMIR DE BONA	27/05/1959	10.690	3
LUIS FERNANDO DA ROSA CONFORTIN	06/02/1984	7.469	4
SIDNEI ANTONIO DA ROSA	08/03/1983	5.899	5
MARCIO LOMBARDI	02/09/1990	5.506	6
MARCOS ALVES DE MORAES	22/02/1979	1.450	7
ANDRE PINHEIRO	27/07/1981		DESCLASSIFICADO
ELISIANE DOS REIS CAMAPANHARO	22/12/1985		DESCLASSIFICADO
FERNANDA ZANIN	20/12/1988		DESCLASSIFICADO
JOAO FELIPE KADE	05/01/1995		DESCLASSIFICADO
LUIZ JOSE DALBERTO	16/12/1956		DESCLASSIFICADO
PAULO CESAR DA ROSA VAZ	09/04/1967		DESCLASSIFICADO

Marau 03 de Janeiro de 2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Iura Kurtz

Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**

#### **EDITAL Nº002/2022**

**IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 273/2021** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Médico Veterinário**.

#### **MÉDICO VETERINÁRIO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MARCOS BARRETO DOS REIS	1º
DANIELA FORMAGINI	2º

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02(dois) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1019

Página 5 de 5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº003/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 270/2021 e 272/2021** que Divulga o Resultado das suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Classificação Final e homologa os resultados para os cargos de **Enfermeiro 20 e 40hs, Técnico em Enfermagem 20 e 40hs e Agente Administrativo.**

#### ENFERMEIRO 40H

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANE SANTOS DA ROSA	29/12/1983	1
REJANE ALBERCHT	24/12/1977	2
ANDRÉIA FIORAVANÇO	20/05/1975	3
THAYNA BONADIMAN CIECHOVICZ	24/10/1995	4
MARIA ELIANA BERNARDI	13/07/1964	5

#### ENFERMEIRO 20H

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
THAYNA BONADIMAN CIECHOVICZ	24/10/1995	1

#### TECNICO DE ENFERMAGEM 40H

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
IVANETE DURANTE	02/09/1965	1
LORENI PAVLAK	16/09/1985	2
LIANE WEBER GLASS	07/04/1970	3
CASSIANE BERTÉ DALBOSCO	06/07/1987	4
CELITA ROSA DE MAMAN	27/08/1963	5

#### TECNICO DE ENFERMAGEM 20H

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LORENI PAVLAK	16/09/1985	1

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI LUCIANA RISSARDO	15/12/1983	1

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02(dois) dias.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

#### IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau  
Registra-se e Publique-se

### Resoluções

### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 0001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2021

*Estabelece turno único de funcionamento para a Câmara Municipal de Marau/RS.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que a adoção de turno único não trará prejuízos ao bom funcionamento dos Poderes,

**CONSIDERANDO** que a presente medida implica em economia para os cofres público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer TURNO ÚNICO DE FUNCIONAMENTO, do dia 03 DE JANEIRO de 2022 até 28 de FEVEREIRO de 2022 para todos os setores da Câmara Municipal de Marau/RS;

**Art. 2º.** As sessões Plenárias Extraordinárias da Câmara Municipal, se houverem, serão realizadas conforme dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marau/RS.

**Art. 3º.** Fica estabelecido como sendo horário de expediente do turno único das 07h às 13h.

**Art. 4º.** Durante o período de turno único, sem prejuízos no plano de carreira estabelecido pela Lei Municipal n.º 5.268/2016, os servidores do Poder Legislativo ficam dispensados do registro do ponto.

Parágrafo único. Os servidores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais deverão continuar cumprindo a carga horária fixada em lei específica.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente.

Sala Lydio Thomaz Antônio Bergonsi.

CV de Marau/RS, em 03 de janeiro de 2022.

#### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU

Ver. Jonas Sebben

Ver. João Wagner Daré

Ver. Adriela B. Tonin

Primeiro Secretário

Presidente

Vice-Presidente

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Jonas Sebben

Primeiro Secretário

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais